

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa 04/2020-CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o dia 31/03/2021, às 09 horas, para realização da transmissão do acervo na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Arenópolis e às 14 horas para a Serventia de Nova Marilândia.

Art. 2º- DESIGNAR a equipe do Juízo Corregedor desta Comarca, para realizar a transmissão de acervo, sendo: Glória de Jesus P. Santana (Gestora Geral – Mat. 1117);

Estevaldo Henrique Portela Bandeira (Gestor Administrativo 3 – Mat. 34347);
Andréia Reche Zanutto (Técnica Judiciário-Mat. 7202) para realizar a transmissão do Acervo nas Serventias de Arenópolis (2º Ofício) e Nova Marilândia.

P.R.I. Cumpra-se, encaminhe-se cópia a Presidência do TJMT e Corregedoria.

Arenópolis-MT, 22 de março 2021.

DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Feliz Natal

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº07/2021-DF

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA COMARCA DE FELIZ NATAL-MT.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Kendi Ishikawa Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o nome e nota das interessadas habilitadas(as) ao credenciamento para o exercício da Função de Psicólogo(a), nos termos do Provimento 61/2020/CM, que regulamenta o processo seletivo.

001-Relação dos candidatos inscritos e habilitados com a devida pontuação, para credenciamento na área de Psicologia:

Nome do Candidato (a)

Pontuação

Resultado

ENIO ROQUE POLTUSKI

7,73

Habilitado

CAMILA RIBEIRO VITAL

5,83

Habilitada

THALITA MARIA SILVA

5,43

Habilitada

BERLANIA BELEM DE SOUZA

4,50

Habilitada

DANIELLY DOS SANTOS ROCHA

1,00

Habilitada

TATIANE YAEKO YAGUINUMA

1,00

Habilitada

DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA

1,75

Habilitada

BRUNA FANGUEIRO

0,00

Desclassificada

GECIELI DOS SANTOS

0,00

Desclassificada

Serão admitidos os recursos interpostos no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação deste Edital, os recursos interpostos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico HYPERLINK "mailto:feliz.natal@tjmt.jus.br,e" feliz.natal@tjmt.jus.br E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Feliz Natal-MT, 22 de março de 2021.

(assinada digitalmente)

Fernando Kendi Ishikawa

Juiz de Direito/Diretor do Foro

EDITAL Nº 8/2021-DF

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA A COMARCA DE FELIZ NATAL-MT

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro FERNANDO KENDI

ISHIKAWA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, torna público as INSCRIÇÕES DEFERIDAS do Processo Seletivo para credenciamento de Conciliadores para a Comarca de Feliz Natal-MT, mediante as condições estabelecidas no Edital n. 02/2021-DF.

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO TIPO DE VAGA

01 LUCAS FELYPE ALMEIDA ANDRADE TRINDADE Ampla concorrência

02 DIEGO GONZATTI RIBEIRO Ampla concorrência

03 JULIANA PEREIRA DA SILVA ROSSI CONTE Ampla concorrência

04 THAIS PRADO VIEIRA Ampla concorrência

05 GABRIELA GOMES DOS SANTOS Ampla concorrência

06 JANAINA GRAZIELLI BEVILAQUA Ampla concorrência

07 BIANCA FERRAÇA Ampla concorrência

08 THAIS GONÇALVES SOCREPPA Ampla concorrência

09 KAMYLLA BRENDA ALVES DA SILVA Lei de Cotas

10 MARIELLY LOPES E SILVA Ampla concorrência

11 DANIEL MIRANDA GALLO Ampla concorrência

12 ARIELY DAIANE ALMEIDA NERIS DE ASSUNÇÃO Ampla concorrência

13 TAINARA TAIS FICAGNA Ampla concorrência

14 EWERTON JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA Ampla concorrência

15 KELLEN REGINA DA SILVA Ampla concorrência

16 RENAN ALVES MARQUES DE SOUZA Ampla concorrência

17 GABRIELA MUNIK HEEP Ampla concorrência

18 FÁBIO CLEBER DO PRADO OLIVEIRA Ampla concorrência

19 JAQUELINE MACHADO Ampla concorrência

20 JENNIFER VIEIRA FERNANDES Ampla concorrência

21 MATEUS MATOS DOS REIS Ampla concorrência

22 HENRIQUE EUGÊNIO VIECO WISNIEWSKI Ampla concorrência

23 JAQUELINE DE ALMEIDA DAMIAN Ampla concorrência

24 WANDERSON PEREIRA DA SILVA Ampla concorrência

25 ALINE COSTA GOLIJEWSKI Ampla concorrência

26 KARINA VICENTI SANTANA Ampla concorrência

27 TAFFILA MACIEL VIANA

Lei de Cotas

28 WEIDE DE ALMEIDA SALES Ampla concorrência

29 FERNANDA FERREIRA FONSECA

Ampla concorrência

1.2 – Foram consideradas como de ampla concorrência às inscrições cujos candidatos se abstiveram em mencionar o tipo de concorrência, podendo ser alteradas após análise da postulação pelo respectivo candidato, no prazo de interposição, constante neste Edital. 3- Ante as medidas e estratégias de proteção e prevenção para a COVID 19, a definição da data da prova será divulgada em data oportuna, por meio do Diário da Justiça Eletrônico e Site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com no mínimo 10(dez) dias de antecedência da data de realização,

2- DOS RECURSOS

Será admitido recurso ao indeferimento do requerimento de inscrição, somente por meio do endereço eletrônico HYPERLINK "mailto:feliz.natal@tjmt.jus.br" feliz.natal@tjmt.jus.br, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, nos termos do subitem 9.2 do Edital nº 02/2021-DF.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Feliz Natal MT, 22 de Março de 2021.

Fernando Kendi Ishikawa

Juiz Presidente da Comissão de Apoio ao Teste Seletivo

Edital 06/2021-DF

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Dr. Fernando Kendi Ishikawa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, e cia 0709915-66.2020.8.11.0093 de autorização, para proceder o Processo Seletivo, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de Psicologia, conforme o quadro do Anexo III.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelo Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Feliz Natal, Dr. Fernando Kendi Ishikawa e pelos servidores: Mailza Ramos de Araújo, matrícula, 7693, Jeberson Teles de Abreu, matrícula 36762, Marta Rodrigues da Silva, matrícula 37001, para, sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- divulgação do edital;
- inscrição dos interessados;
- análise da documentação e do currículo;

d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, no endereço eletrônico a saber: HYPERLINK "mailto:feliz.natal@tjmt.jus.br"feliz.natal@tjmt.jus.br , a partir das 13:00 horas do dia 26/03/2021, até as 18:00 horas do dia 07/04/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Psicólogos, de que trata o Provimento 08/2020-CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais;

IV. Não possuir cargo público inacumulável;

V. Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há no mínimo 01 (um) ano, exceto nas Comarcas em que não haja outro profissional credenciado, caso em que, deve ser devidamente justificado pelo Núcleo de Credenciamento;

VI. Ser bacharel em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e em registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização caso a vaga exija;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão apresentar virtualmente e arquivo em PDF, a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição:

I- cópia da Carteira de Identidade;

II- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;

IV- certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

V- cópia do diploma de curso superior, para profissionais Psicólogos, e título de curso de especialista ou formação.

VI- cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VII- certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VIII- atestado de sanidade física e mental;

IX- declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento 08/2020/CM (Anexo I);

X- declaração de parentesco (Anexo II);

XI - duas fotografias 3x4 recentes;

XII - declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;

XIII - declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Feliz Natal, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1,2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 08/2020/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, assim como dos termos do Provimento 08/2020/CM não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

8.2. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, que serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Feliz Natal, 22 de março de 2021.

(assinada digitalmente)

Fernando Kendi Ishikawa

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____, nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 06/2021-DF, e do Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia para prestação de serviços na Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, que concordo com as regras estabelecidas, e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, -MT, ____ de ____ de 20__

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:

RG:

CÔNJUGE

PAI;

MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() Sim () Não

Nome do Parente

Cargo

Relação de

Parentesco

Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente Declaração.

DATA

ASSINATURA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

PSICÓLOGOS

CADASTRO DE RESERVA

Comarca de Jauru

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 9/2021-DF